

Decreto N 15 - de 5 de Abril de 2010

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 16.650,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 16.650,00 (DEZESESSEIS MIL , SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.001.2.0014 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$ 1.500,00
Total da Unidade 2	-----R\$	1.500,00
Unidade 3 - Divisão de Educação		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.122.001.2.0020 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	1.000,00
Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer		
Sub Unidade 3 - Esporte e Lazer		
27.812.008.2.0043 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 950,00
27.812.008.2.0043 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$ 1.200,00
Total da Unidade 4	-----R\$	2.150,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$ 10.000,00
10.301.009.2.0051 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 5	-----R\$	10.500,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social		
08.122.013.2.0063 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$ 1.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.011.2.0066 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$ 500,00
Total da Unidade 6	-----R\$	1.500,00
Total da Instituição 2	-----R\$	16.650,00
Total Geral	-----R\$	16.650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 1	-----R\$	1.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação		
Sub Unidade 1 - Educação		
12.366.005.2.0032 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$ 1.500,00
12.122.001.2.0020 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$ 1.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	2.500,00

Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer			
Sub Unidade 3 - Esporte e Laser			
27.812.008.2.0044 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.200,00
27.812.008.2.0043 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	950,00
Total da Unidade 4 -----R\$			2.150,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.009.1.0025 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	10.500,00
Total da Unidade 5 -----R\$			10.500,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.011.2.0066 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	300,00
08.244.011.2.0066 - 3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros - P. Física	-----R\$	200,00
Total da Unidade 6 -----R\$			500,00
Total da Instituição 2 -----R\$			16.650,00
Total Geral -----R\$			16.650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 5 de Abril de 2010

 Prefeito(a) Municipal